



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
Rodovia CE 060 Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares, Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL PROPAAE/UNILAB 02/2023 (PROCIADI)

Seleção de bolsistas do Programa de Tutoria para apoio ao estudante pai/mãe do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil – ProCIADI.

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE), no uso das suas atribuições legais e administrativas, com base na Portaria Propaae/Unilab N° 04, de 11 de novembro de 2020, torna pública a abertura do edital contendo normas e prazos para o processo seletivo de bolsistas que atuarão junto ao Programa de Apoio à(o) estudante-mãe/pai desenvolvido no âmbito do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (ProCIADI/Unilab).

1. Do Programa (ProCIADI)

1.1 O ProCIADI está vinculado à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE), conforme Portaria Propaae/Unilab N° 04, de 11 de novembro de 2020. É gerenciado por um Comitê Interdisciplinar (ComCIADI) - Portaria Propaae/Unilab N° 70/2022, de 26/12/2022, composto por docentes de vários Institutos da UNILAB, a depender das áreas de conhecimentos em foco no biênio em questão.

1.2. Os objetivos e metas do ProCIADI são:

Dos Objetivos

- I – contribuir para com a permanência da(o) estudante-mãe/pai na Universidade mediante oferta de assistência-creche a seus/suas filhos/as; filhos/as
- II – formar estudantes, como tutores/as para promoção de atendimentos de crianças numa perspectiva intercultural e de cooperação internacional sul-sul, a partir dos eixos temáticos: Ludicidade na infância; Saúde e desenvolvimento da criança; Culturas de matrizes africanas; Educação Ambiental e cultivo da terra; Etno-ciência; Engenharia social para crianças.
- III – fazer reconhecer e vivenciar os desafios da construção da parentalidade em meio aos desafios da formação universitária

Das Metas

- I – ações integradas, interdisciplinares e interculturais para atendimento das crianças estudantes da UNILAB, com vistas a promoção de seu desenvolvimento integral
- II – integração dos diversos Institutos da UNILAB com vista a consolidar ações interdisciplinaridades no trato para com a infância;
- III – ampliação das possibilidades de interação e proximidade da(o) estudante-nr com seu filho no próprio ambiente universitário e comunitário

2. Do público-alvo:

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo para bolsistas do Programa de Tutoria para apoio ao estudante pai/mãe do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil – ProCIADI, objeto deste Edital, estudantes de qualquer curso de graduação presencial da UNILAB no CEARA que comprovadamente não possua no seu histórico acadêmico mais de três reprovações (por falta e/ou nota) em quaisquer das disciplinas que tenha cursado.

3. Das vagas para Tutores/as do ProCIADI/Unilab:

3.1 Será disponibilizada 1 vaga para Bolsistas Tutores/as para um dos três eixos, a depender da maior necessidade para a atividades de atenção às crianças no momento da contratação do bolsista e 3 vagas para voluntários nos seguintes eixos: ludicidade e artes, culturas de matrizes africanas e cultivo da terra/educação ambiental.

Total de Vagas de Tutoria Remunerada: 01(uma)

Total de Vagas de Tutoria Voluntária: 03 (três)

3.2. Terá preferência a essa vaga bolsista/tutor remunerada pessoas em caso de vulnerabilidade que possam concorrer no âmbito da ação afirmativa, seguindo os parâmetros de ordenação das categorias dos beneficiados nos art.10, art.11 e art.12 da Resolução Consuni/Unilab 40/2021 de 20 de agosto de 2021.

4. Das Normas Gerais das atividades de tutoria:

- 4.1. As atividades de Tutoria do ProCIADI totalizarão (no máximo) 12 (doze) horas semanais distribuídas a critério de cada eixo.
- 4.2. As atividades desenvolvidas pelos/as tutores/as serão definidas em Plano de Atividades de Tutoria a ser elaborado pelo Conselho Gestor do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil (Com-CIADI), em conciliação com as demais atividades acadêmicas dos/as tutores/as.
- 4.3. O acompanhamento/avaliação das atividades desenvolvidas pelos/as Tutores/asserá feito pelo ComCIADI.
- 4.4. As atividades da Tutoria serão realizadas nos Campus da UNILAB (Redenção/Acarape), nas instalações da Casa Encantada (CIADI/IH e Prefeitura de Redenção) e na comunidade do entorno, em atendimento às demandas do Com-CIADI.

5. Dos valores, vigência e condições para pagamento da bolsa:

- 5.1. O/a Tutor/a receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mediante depósito mensal em conta corrente no seu nome.
- 5.2. A bolsa terá vigência até 05 de janeiro de 2024.
- 5.3. O pagamento da bolsa será condicionado à frequência mensal do/a bolsista nas atividades próprias da Tutoria.

6. Das Atribuições do/a Tutor/a:

- 6.1. Desenvolver atividades em consonância com a formação e o atendimento de crianças e de pais/mães e comunitários/as, objeto da Tutoria.
- 6.2. Apoiar, sob orientação do Com-CIADI, os/as estudantes pais e mães da UNILAB em atenção ao desenvolvimento infantil.
- 6.3. Auxiliar os/as docentes durante as aulas de formações e as práticas com as crianças, assim como organizar e realizar eventos.
- 6.4. Avaliar o andamento do programa e suas ações do ponto de vista do/a discente, apresentando sugestões.

- 6.5. Participar dos Encontros formativos promovidos pelo CIADI/IH ou outras instâncias institucionais.
- 6.6. Apresentar ao Com-CIADI, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa e comunicar à PROPAE, com antecedência de 30 dias úteis.

7. É vedado ao/à Tutor/a:

- 7.1. Receber outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios do PAES (Programa de Assistência Estudantil).
- 7.2. Criar formas avaliativas para as crianças objeto da Tutoria, como atribuir a elas notas ou conceitos.
- 7.3. Qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão de crianças, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais.

8. Da permanência do/a estudante na Tutoria:

8.1. A permanência do/a tutor/a no Programa será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

1. Assiduidade nas atividades da Tutoria;
2. Cumprimento das atribuições relativas à Tutoria;
3. Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria.

8.2. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos/as Tutores/as serão utilizados, entre outros, formulário de frequência e relatório mensal.

8.3. A emissão do certificado de participação no ProCIADI será condicionada a:

I- Entrega dos formulários de frequência mensal no Núcleo de Informação e Documentação de Assistência Estudantil (NIDAE/Propae) e o relatório semestral de atividades ao Com-CIADI. II- Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga da bolsa.

8.4. O/a estudante que desistir da Tutoria antes do término previsto receberá uma declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no ProCIADI.

9. Do desligamento do/a aluno/a na Tutoria:

9.1. O desligamento do/a aluno/a na tutoria dar-se-á em razão de:

I - conclusão do curso de graduação;

II - não cumprimento do Plano de Atividades de Tutoria e das normas que regulamentam o programa de fomento das bolsas, bem como o não cumprimento das normas previstas neste edital;

III - trancamento da matrícula do curso na universidade;

IV - declínio do rendimento acadêmico do/a Tutor/a.

9.2. No ato do desligamento o/a tutor/a será chamado pelo ComCIADI para tomar ciência do fato e em seguida, deverá notificar a PROPAE.

9.3. Caso haja desistência ou afastamento de algum/a Tutor/a, a vaga será ocupada pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificação, salvo se alguns/as classificados/as estejam ocupando a vaga de voluntário/a, independente do eixo.

Parágrafo Único: Quando o pedido de desligamento ocorrer por iniciativa do/a bolsista, este/a deverá comunicar por escrito ao ComCIADI, via carta assinada justificando o desligamento e à PROPAE com antecedência de 30 (trinta) dias úteis.

10. Das inscrições:

10.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente através do envio em um único pdf dos documentos elencados no item 10.3 deste edital.

10.2 Os documentos deverão ser enviados para o email cim-ciadi@unilab.edu.br com o assunto: SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO EDITAL PROPAE/UNILAB Nº 02/2023 (ProCIADI), no período de 8:00 horas do dia 31 de março de 2023 às 23:59 do dia 09 de abril de 2023, horário de Fortaleza.

10.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação em um único pdf:

- a) Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;
- b) Histórico escolar;
- c) Formulário preenchido (anexo I)
- d) Carta de motivação para participar do Pro-CIADI (anexo II);
- e) Currículo Vitae Lattes e Declaração de Veracidade (anexo III), preenchidos e assinados;
- f) Envios dos documentos que comprovam as informações prestadas no item e.

10.4. No ato da inscrição (no formulário - anexo I) o candidato deverá optar por somente um dos eixos temáticos de trabalho apresentados no item 3 deste edital.

10.5. Caso o/a candidato/a queria concorrer à vaga designada para ação afirmativa (conforme item 3.2 deste edital) é obrigatório se autodeclarar ou preto/a ou pardo/a, ou deficiente, ou africano/a, ou quilombola, ou indígena, ou de comunidades tradicionais, ou trans, ou cigano, ou refugiado, ou com privação de liberdade, preenchendo o anexo IV do presente Edital.

Parágrafo Único: a autodeclaração não é obrigatória para os/as candidatos/as que irão concorrer às vagas para bolsistas do ProCIADI/Unilab na ampla concorrência.

11. Das etapas de seleção dos/as candidatos/as a Tutoria do Pro-CIADI:

11.1. Para seleção de que trata o presente edital serão consideradas as seguintes etapas:

Etapa	Critério	Peso
1. Análise de documentos	Envio da documentação completa e regular	Eliminatória
2 Análise de entrevista	1. Disponibilidade para o trabalho 2. Afinidade com o eixo escolhido 3. Afinidade com trabalho a criança	Classificatória (Pontuação de 0,0 a 10,0)
3. Análise da Carta de Motivação	1. Inteligibilidade do conteúdo; 2. Experiências a nível formal ou informal com crianças de 0 a 10 anos; 3. Afinidade com a área de conhecimento do eixo escolhido.	Classificatória (Pontuação de 0,0 a 10,0)
4. Análise do Curriculum	Vitae Segundo pontuação dos barema contido no Anexo III do presente edital	Classificatória

11.2. A ausência de algum dos documentos contidos no item 10.3 do presente edital ou a irregularidade dos mesmos acarretará na desclassificação do/a candidato/a.

11.3 A nota menor que 7,0 automaticamente eliminará o candidato da próxima etapa.

11.4. A análise do Curriculum Vitae Lattes se dará segundo Barema contido no anexo III do presente edital.

11.5. Será atribuída pontuação de 0,0 a 10,0 à carta de motivação e à entrevista.

11.6. A classificação final será dada pela média aritmética das notas das etapas 2, 3 e 4.

11.7. A seleção dos estudantes será feita por comissão designada pelo ComCIADI.

12. Do desempate

12.1. Em caso de empate dos/as candidatos/as da ampla concorrência ou da vaga destinada à ação afirmativa serão adotados os seguintes critérios:

1º- Mulher

2º - Maior nota da Carta de Motivação;

3º- Maior pontuação do Curriculum Vitae Lattes (Barema)

13. Do Resultado final da Seleção:

13.1. O resultado final da seleção será divulgado no site da UNILAB, (www.unilab.edu.br) conforme cronograma contido no anexo I do presente Edital.

14. Da implementação das bolsas remuneradas e das bolsas para participação voluntária:

Os/as candidatas/as selecionados/as para o ProCIADI deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail: cim-ciadi@unilab.edu.br até o dia 25/04/2023.

a) Termo de compromisso (anexo V), datado de 24 ou 25 de abril de 2023 e assinado de próprio punho ou com assinatura digitalizada;

b) Cópia legível do cartão magnético da conta corrente ou conta mista (bancária e poupança) a ser informada para depósito mensal da bolsa; c) Cópia do RG para Brasileiros e do RNE ou passaporte para os estrangeiros; d) Cópia do CPF.

15. Das disposições Gerais:

15.1. Fica facultado à UNILAB o direito de suspender o repasse das bolsas do processo seletivo objeto deste Edital por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

15.2. A inscrição do/a discente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

15.3. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Com-CIADI da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

16. Do Cronograma:

EVENTO	DATA
Período de divulgação do Edital	31 de março a 9 de abril de 2023
Período de inscrições	31 de março a 9 de abril de 2023
Divulgação preliminar das inscrições	13 de abril de 2023
Recursos das inscrições	14 de abril de 2023
Divulgação da homologação das inscrições	17 de abril de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de abril de 2023
Recursos	21 de abril de 2023
Divulgação da homologação dos selecionados/as	24 de abril de 2023
Envio dos documentos contidos no item 14.1 do presente edital para o email cim-ciadi@unilab.edu.br	de 24/04/2023 a 25/04/2023

 Documento assinado eletronicamente por **JOAB VENÂNCIO DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS, SUBSTITUTO(A)**, em 29/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0655074** e o código CRC **EE77ED8A**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ao comitê gestor do Pro-CIADI, Eu, _____ de nacionalidade, documento de identidade nº _____, órgão expeditor e/ou passaporte nº _____ CPF _____, residente à (endereço completo) _____, telefone _____, email _____, venho requerer a Vossa Senhoria inscrição para Seleção de Bolsita ProCIADI no eixo _____, de acordo com o Edital PROPAAE/UNILAB nº02/ 2022/.

Nestes termos, pede deferimento,

Redenção/Ce, ____ de _____ de 2023.

assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

CARTADE MOTIVAÇÃO

Nome do candidato

Eixo escolhido para atuação

Disserte no espaço abaixo em forma MANUSCRITA sobre os quatro (4) seguintes pontos (pode usar no máximo duas 2 laudas):

1. Sua motivação para participar deste programa;
2. Seu conhecimento sobre o desenvolvimento infantil;
3. Sua experiência a nível formal ou informal com crianças de 6 meses a 10 anos
4. Suas potencialidades e fraquezas para execução de suas atividades como bolsista do programa.

Redenção/Ce, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III**BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE****1. FORMAÇÃO**

1.1 Formação complementar em áreas afins (a cada 20h pontua-se 0,5 até o máximo de 60h)

Formação complementar na área do eixo escolhido (a cada 20h pontua-se 1,0 até no máximo 60h)

1.2

2. ATIVIDADES ACADÊMICAS

Apresentação de trabalho em eventos científicos (1,0 por participação até máximo de três)

2.1.

2.2. Organização de evento ou produção cultural (1,0 por participação até no máximo de três)

2.3 Iniciação à Docência (1,5 por participação até máximo três)

Outras atividades extra-curriculares: iniciação científica, monitoria, extensão, representação estudantil (1,0 por participação até máximo três)

2.4

3. - ATIVIDADES DE EXPERIENCIA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

3.1 Projetos de atendimento infantil em áreas afins do programa (1,5 por participação até no máximo três)

3.2 Projeto em educação infantil (2,0 por participação até no máximo três)

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO À AÇÃO AFIRMATIVA**

Ao Comitê gestor do ProCIADI,

Eu (nome do candidato), _____ de nacionalidade (país de nascimento) _____, documento de identidade nº (RG)/(órgão expedidor) _____ e/ou Passaporte nº (passaporte) _____, CPF _____, residente a (rua/av nº) _____ na (cidade), _____ telefone () _____, e-mail _____, me autodeclaro/a _____, de acordo com o item 3.2 e 10.4 desse Edital nº 02/2022/PROPAAE/UNILAB

Nestes termos, pede deferimento,

Redenção/Ce, ___ de _____ de 2023 .

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA REMUNERADO(A) CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CIADI/IH****DADOS DO ESTUDANTE**

NOME:

NACIONALIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

CURSO:

TRIMESTRE/ANO DE INGRESSO NA UNIL

Na condição de bolsista remunerado do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil – Pro-CIADI com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), DECLARO estar ciente de que:

1. Desenvolverei atividades definidas em plano de trabalho sob orientação;
2. Cumprirei carga horária de, no mínimo 12 horas e no máximo 20 horas semanais distribuídas de acordo com necessidades do CIADI e com minha disponibilidade.
3. Apresentarei relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, resultados/produtos da bolsa.
4. Farei referência a minha condição de bolsista do Pro-CIADI/Unilab em todas as situações que se fizerem pertinentes.
5. Comprovarei minha frequência mensalmente, a cada quinto dia útil, junto ao Pro- CIADIPROPAE mediante entrega de folha de frequência assinada;
6. A bolsa poderá ser concedida por, no mínimo, 11 parcelas mensais, correspondentes ao desenvolvimento de atividades, a critério do Pro-CIADI/Propae/Unilab, renovável por um máximo de 11 (onze) meses;
7. Informarei ao Pro-CIADI/Propae/Unilab quando da interrupção ou desistência da bolsa ou do Curso (cancelamento ou trancamento de matrícula), durante o seu período de concessão;
8. Manterei atualizada a minha base cadastral, especialmente os dados referentes ao endereço, telefones e e-mail.

Redenção/Ce, ___ de _____ de 2023

(assinatura do(a) bolsista)